



EDITAL Nº 26/2016

PROCESSO SELETIVO DE TUTORES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, no exercício de suas atribuições e considerando a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e as Portarias MEC nº 3.385, de 29 de setembro de 2005 e nº 1.632, de 25 de setembro de 2006, que tratam da instituição e regulamentação do Programa de Educação Tutorial (PET), torna público o edital contendo as condições e os procedimentos para realização do processo seletivo de tutores para o Programa de Educação Tutorial- PET.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Programa de Educação Tutorial (PET)

1.1.1. O PET no âmbito do IFAM tem sido desenvolvido pelo grupo vinculado ao curso de Ciências Biológicas, do *Campus* Manaus Centro, orientado pelo princípio da indissociabilidade entre o ensino, pesquisa, inovação e extensão.

1.1.2. As atividades extracurriculares que compõem o Programa devem proporcionar aos alunos oportunidades de vivenciar experiências que atendam plenamente às necessidades dos cursos de graduação e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos programáticos que integram sua matriz curricular, além de contribuir para a sociedade onde atuam.

2. OBJETIVOS DO PET

2.1 São objetivos do PET:

I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;

II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;

III- estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;

IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;

V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;



VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII - contribuir com a política de diversidade no IFAM, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero;

IX - contribuir para a elevação da taxa de sucesso dos cursos de graduação do IFAM.

3. DAS COMPETÊNCIAS DO TUTOR DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

3.1 Cabe ao tutor:

I - planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os estudantes bolsistas;

II - coordenar a seleção dos bolsistas;

III - submeter a proposta de trabalho para a aprovação do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) e da Pró-Reitoria à qual o grupo está vinculado para fins de homologação junto à Coordenação Nacional do Programa na SESu;

IV - organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do Relatório do IFAM e a avaliação pelo grupo de consultores avaliadores que compõe o CLAA;

V - dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos estudantes bolsistas e do grupo, sem prejuízo das demais atividades previstas no IFAM;

VI - atender, nos prazos estipulados, às demandas do IFAM e do MEC;

VII - solicitar ao CLAA do PET, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de estudantes bolsistas;

VIII - controlar a frequência e a participação dos estudantes;

IX - elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos;

X - fazer referência à sua condição de tutor do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e

XI - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

4.1. O professor tutor de grupo PET receberá mensalmente bolsa de tutoria de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de doutorado;

4.2. A bolsa do professor tutor com título de mestre será de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de mestrado;

4.3. A bolsa de tutoria terá duração de 03 (três) anos, renovável por igual período.



5. DO GRUPO PET E VAGA

5.1 Será disponibilizada vaga no seguinte grupo PET e *campus*:

GRUPO PET	CAMPUS	VAGAS
PET/BIOLOGIA	MANAUS CENTRO	01

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Hora, local e período de inscrição:

I - Período de Inscrição: 30/11/2016 a 08/12/2016;

II - Horário: 8h às 12h e das 13h às 17h;

III- Local: Protocolo da Reitoria (Rua Ferreira Pena, nº 1109, Centro). O(a) candidato(a) deverá entregar a documentação completa descrita no item 7 em envelope lacrado, endereçando-o à Diretoria de Desenvolvimento da Educação Superior, incluindo na capa do envelope nome completo do candidato e o número do edital para o qual pleiteia uma vaga.

6.2. O formulário de inscrição (Anexo I deste Edital) estará disponível no endereço eletrônico www.ifam.edu.br, na página da Pró-Reitoria de Ensino.

7. DOS DOCUMENTOS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

7.1. Documentos originais e cópias, a serem entregues em envelope lacrado:

I - Ficha de Solicitação de Inscrição (anexo I);

II - Termo de Compromisso e Responsabilidade devidamente assinado (anexo II);

III - CPF e Identidade;

IV - Declaração de próprio punho que não recebe bolsa de outro programa acadêmico;

V - Declaração de próprio punho de que tem disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao Programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado;

VI - Currículo Lattes atualizado devidamente comprovado;

VII - Projeto a ser elaborado pelo candidato contendo ações envolvendo ensino, pesquisa e extensão voltado para a concepção do programa PET.



8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O cronograma de atividades do processo seletivo obedecerá ao seguinte planejamento:

- I - período de inscrição: 29/11/2016 a 08/12/2016;
- II – Divulgação da lista de inscrições homologadas: 09/12/2016;
- III - avaliação dos candidatos: 10/12/2016 a 14/12/2016;
- IV- divulgação dos resultados: 15/12/2016;
- V- prazo para recurso: 16/12/2016;
- VI – prazo para análise do(s) recurso(s): 18/12/2016 e 19/12/2016;
- VI - divulgação final dos resultados: 20/12/2016.

9. CRITÉRIOS PARA CONCORRER À TUTORIA DO GRUPO PET

9.1. Para concorrer à Tutoria do Programa de Educação Tutorial o docente terá que atender aos seguintes requisitos:

- I- pertencer ao quadro permanente do IFAM, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- II – Ser servidor do *Campus* Manaus Centro e possuir graduação na área do Curso em que está constituído o grupo para o qual esteja concorrendo;
- IV - ter título de doutor;
- V - não acumular qualquer outro tipo de bolsa;
- VI - comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos 03 (três) anos anteriores à solicitação ou à avaliação; e
- VII - comprovar atividades de pesquisa e de extensão nos 03 (três) anos anteriores à solicitação ou à avaliação.

9.2. Para efeitos do inciso VI, a atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de iniciação científica, atuação em programas ou projetos de extensão, trabalhos de conclusão de curso e participação em conselhos acadêmicos.

9.3. Para efeitos do inciso VII, a comprovação das atividades será feita através do Currículo Lattes do CNPq do candidato, devidamente comprovado e atestado pelos órgãos competentes.

9.4. Excepcionalmente, a bolsa de tutoria poderá ser concedida a professor com titulação de mestre, caso não haja inscritos com o título de doutor.

9.5. A ausência de algum documento que comprove os itens anteriores, será motivo de desclassificação do candidato.



9.6. O processo de seleção será da responsabilidade da Comissão de seleção especialmente composta para esse edital e deverá ter a participação, também, de discente bolsista do Grupo PET/Biologia;

9.7. A Comissão de Seleção deste edital deverá encaminhar todos os resultados para homologação da PROEN e publicação na página do IFAM.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

10.1. Será utilizada, como referência para a classificação, a tabela de classificação do Edital n.º 26/2016, integrante do anexo III deste Edital.

11. DO RECURSO

11.1 Os candidatos terão o dia 16/12/2016, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, para ingressar com recurso junto à Diretoria de Desenvolvimento da Educação Superior, para análise da Comissão de Seleção especialmente composta para esse edital. O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário próprio para Interposição de Recursos (Anexo IV) e entregá-lo em envelope fechado no Protocolo da Reitoria, endereçando-o à Diretoria de Desenvolvimento da Educação Superior.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Será classificado o candidato que obtiver maior número de pontos.

12.2. Na hipótese de igualdade de pontos, far-se-á o desempate, para fins de classificação na vaga, com base nos seguintes critérios:

II - o candidato que possuir maior tempo de atuação no ensino de graduação;

III – o candidato com maior idade.

13. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

13.1. O Tutor do programa PET será desligado quando:

I - perder o vínculo com o IFAM;

II - solicitar seu desligamento junto à Pró-Reitoria de Ensino;

III - deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital;

IV - houver decisão do CLAA;



V - houver avaliação insatisfatória do tutor feita pelo CLAA e em função do não cumprimento do Termo de Compromisso e Responsabilidade (anexo II) e demais legislações pertinentes ao PET;

VI - ocorrer o exercício da função de tutor por 06 (seis) anos consecutivos;

13.2. Na hipótese de ocorrer o desligamento do Tutor, no prazo inferior a 01 (um) ano contados da publicação deste edital, será feita a substituição por outro professor que estiver na lista de espera e que atenda todas as exigências deste edital.

Parágrafo Único. Caso não haja lista de espera a PROEN deverá publicar novo edital para preenchimento da vaga no prazo máximo de sessenta dias.

14. VIGÊNCIA DA BOLSA

14.1. O prazo de vigência da bolsa é de 03 (três) anos, a contar da data de início das atividades do PET/IFAM, podendo ser prorrogado por igual período de tempo.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O tutor poderá ser submetido a avaliação antes dos 03 (três) anos de bolsas, caso o CLAA julgue necessário.

15.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo CLAA e/ou pela Pró-Reitoria de Ensino.

Manaus, 29 de novembro de 2016.

Pró-Reitor de Ensino do IFAM



ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Sr. Pró-reitor de Ensino de Ensino, solicito minha inscrição para concorrer à vaga de Tutor no Programa de Educação Tutorial-PET, do IFAM/CMC, nos termos especificado no Edital nº _____/2016. Nome: _____

Data de Nascimento: ___/___/___ Nacionalidade: _____

Endereço: _____

_____ Nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Fones: () _____ () _____ E-mail: _____

Filiação: _____ e _____

_____ RG: _____ Órgão emissor: _____

CPF: _____ Sexo: () Masculino () Feminino Campus:

_____ Mês e ano de ingresso no curso: ___/___ Curso:

_____.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do(a) candidato(a)



PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Recebi de _____, Professor (a) do curso de _____ do Campus _____, solicitação de inscrição no Programa de Educação Tutorial, nos termos do Edital nº ____/2016, para concorrer a vaga de tutor no PET/Bio.

_____, ____ de _____ de 2016

Servidor do Protocolo - Reitoria

Recebi os documentos assinalados abaixo:

- formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- cópia do CPF;
- cópia do RG;
- Termo de compromisso devidamente assinado (anexo II);
- Declaração não recebe bolsa de outro programa;
- Declaração de próprio punho de que tem disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao programa imediatamente após ser selecionado e cadastrado no Programa;
- Curriculum Lattes atualizado e comprovado;
- Projeto a ser elaborado pelo candidato contendo ações envolvendo ensino pesquisa e extensão voltado para a concepção do programa PET.



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade eu, _____, Professor (a) do Curso: _____, do Campus: _____, concorrente a 01 (uma) vaga como tutor no Programa de Educação Tutorial, conforme Edital nº ____/____, caso seja selecionado(a), assumo os seguintes compromissos:

- a) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 10 (dez) horas semanais, às atividades do PET, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- b) Executar o plano de atividades aprovado;
- c) Manter atitudes de solidariedade e respeito e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente acadêmico;
- d) Apresentar formalmente os resultados parciais e final de seu trabalho desenvolvido o no PET/Bio, quando for solicitado;
- e) Apresentar regularidade nos registros, anotações, participações nas atividades;
- f) Manter rigor nos procedimentos de trabalho e fazer bom uso do tempo e dos recursos;
- g) Manter a agenda de atividades organizada;
- h) Cumprir os prazos na execução do plano de trabalho devidamente aprovado pelo CLAA-PET;
- i) Demonstrar aprimoramento nas atividades de pesquisa, ensino e extensão na execução das atividades e;
- j) Não possuir ou acumular bolsas acadêmicas.

_____, ____ de _____ de 2016

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 26 /2016 SELEÇÃO DE TUTORES PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

Experiência e atuação docente, conforme o Curriculum Lates com documentos comprobatórios	Valor da pontuação por documento apresentado	Quantidade máxima de documentos aceitos por ano de experiência	Pontuação adquirida
Tutoria do Programa de Educação Tutorial	2,00	05	
Exercício de Magistério Superior.	1,00	05	
Atuação como conferencista ou palestrante	0,50	05	
Participação em conferência, palestra, seminário, simpósio, colóquio, congresso ou similares.	1,00	05	
Avaliação de projetos, protótipos e invenções	2,00	05	
Produção de material didático e/ou implantação de ambientes de aprendizagem, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação.	2,00	05	
Artigo completo publicado em periódico científico,	2,00	05	
Apresentação artística em mostras ou similares, na área/subárea do curso de Biologia.	0,50	05	
Revisão técnica, tradução ou organização de material didático, paradidático em atividades de ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação	2,00	05	
Participação em processos seletivos, em bancas de avaliação acadêmica e/ou de concursos, grupos de trabalho, oficinas institucionais, visitas técnicas com alunos, projetos de interesse institucional de	2,00	05	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS



ensino, pesquisa, extensão e/ou inovação, projetos e/ou práticas pedagógicas.			
Participação no desenvolvimento de protótipos, depósitos e/ou registros de propriedade intelectual	1,00	05	
Prêmios por atividades científicas, acadêmicas, artísticas, esportivas e culturais	0,50	05	
Organização de eventos científicos, tecnológicos, esportivos, sociais, filantrópicos ou culturais	1,00	05	



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	
NÚMERO DA IDENTIDADE	NÚMERO DO EDITAL
NÚMERO DO CPF	TELEFONE

JUSTIFICATIVA:

--

LOCAL / DATA	<hr/> ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
---------------------	--